



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO Nº 3357, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Severino Jaime Schmidt**, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal n. 1606 de 7 de novembro de 2023 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho pelo superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 5.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS/ DEPARTAMENTO DE TRANSP. E OBRAS**

**UNIDADE – 2.048 – MANUT. DO DEPTO. DE TRANSP. E OBRAS**

Despesa 59 – 3.3.90 – 2.500.0000.3000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS- **R\$ 8.000,00**

**ÓRGÃO – 5.002 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE – 2.049 – MANUT. DO DEPTO. DE SERV. URBANOS**

Despesa 62 – 3.3.90 – 2.500.0000.3000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS- **R\$ 5.000,00**

**ÓRGÃO – 9.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE – 2.054 – MANUT.DO FUNDO M.DE ASSIST.SOCIAL**

Despesa 84 – 3.3.90 – 2.500.0000.3000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS- **R\$ 10.000,00**

Despesa 85 – 4.4.90 – 2.500.0000.3000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS- **R\$ 11.000,00**

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 18 de novembro de 2024.

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal